

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE PROJETO DE  
EXTENSÃO**

**1 DA CHAMADA**

1.1 A presente Chamada abre inscrições, estabelece os requisitos e os critérios para o processo de seleção de bolsistas e discentes voluntários, visando estruturar o trabalho pertinente com os objetivos previstos em projeto aprovado no Edital nº 434/GR/UFFS/2020 - CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PIBIS 2020.

1.2 A seleção de bolsas obedecerá à quantidade de **3** vagas disponíveis, sendo **2** bolsistas remuneradas e **1** bolsista voluntário/a.

1.3 Os/as discentes voluntários/as serão selecionados/as a critério da Coordenadora do Projeto.

**2 DA BOLSA**

2.1. O bolsista será selecionado para atuar no Programa/Projeto: "**Mundos possíveis: música e sociedade pós-pandemia**".

**Resumo do projeto:**

A presente proposta de extensão tem como tema de atuação a relação entre música e sociedade, de uma perspectiva antropológica, visando ações que fortaleçam reflexões sobre o vínculo entre a música as relações sociais engendradas por ela, com foco especial na música brasileira e suas matrizes formativas. Além disso, o projeto visa desenvolver ações que possibilitem a experiência com atividades artísticas na universidade e na cidade de Laranjeiras do Sul-PR, proporcionando indiretamente (ou mesmo diretamente) um apoio ao bem estar emocional que o momento pós-pandemia do novo coronavírus demanda, articulando-se, também, ao conceito de “bem viver”, a partir do qual analisa-se os efeitos da euforia desenvolvimentista do sistema capitalista frente a situações de crise como uma pandemia e o consequente aprofundamento da desigualdade social, além da escassez de recursos naturais, consumo não sustentável, entre outros problemas contemporâneos. Sabemos dos impactos que a pandemia e as restrições ao convívio social causaram ao bem estar emocional de toda a população, sobretudo daqueles/as que adquiriram a doença ou tiveram parentes que adoeceram pela Covid-19. O acesso à música e às artes em geral tornou-se restrito aos meios digitais, sob os efeitos do isolamento social necessário. Assim, a sociabilidade e o desenvolvimento humano e estético que as artes proporcionam mudou em parte sua forma de

atuação, aprofundando a exclusão de muitos ao acesso aos bens culturais, assegurados por direito na Constituição Cidadã de 1988. O projeto de extensão, voltado às comunidades acadêmica e regional, propõe um período de realização compreendido em 12 meses, onde serão programadas diferentes atividades como seminários temáticos a respeito de diferentes questões para o campo de estudos da antropologia da música, aulas de percussão e musicalização – dando continuidade ao projeto Batucada UFFS, contemplado com o edital PIBIS de 2019 – e apresentações musicais e didáticas em eventos acadêmicos de extensão e outros espaços da cidade de Laranjeiras do Sul. Além disso, pretende-se promover ensaios públicos do grupo de instrumentistas vinculados ao projeto, em praças e locais públicos, visando a interação a partir da música e ocupação dos espaços da cidade com arte e conhecimento, ancorando-se no conceito de bem viver e na percepção de que é preciso criar espaços para outras formas de viver e relacionar-se – até mesmo o uso não-utilitarista ou produtivista do tempo. Espera-se atingir o máximo de interlocutores/as participantes do projeto, fortalecendo o conhecimento sobre a música brasileira, suas matrizes formativas, a importância da música para as relações sociais e a promoção do bem estar emocional, que é também físico, já que consideramos nesta proposta uma visão holística da saúde, o que envolve além dos aspectos biológicos, os aspectos psíquico e o social de maneira integrada.

2.2. Aos estudantes selecionados será destinado a bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, com data de início a definir, de acordo com a agência financiadora.

### **3 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

3.1. Compete ao bolsista estar ciente e de acordo com os compromissos a serem firmados em Termo, disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/pibis-2020/termo-compromisso-bolsista>

3.2. Manterá durante todo o período em que permanecer como bolsista, todos os critérios estabelecidos no item 4 desta Chamada.

### **4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ACESSO A BOLSA:**

**4.1** Estudantes oriundos de escola pública, tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuir nenhum curso superior concluído;

**4.2** Estudantes que tenham sido selecionados segundo as estratégias institucionais da UFFS adotadas para o preenchimento das vagas reservadas para esta categoria;

**4.3** Regularmente matriculados em curso de graduação oferecido pela UFFS nos *campi* do Paraná;

**4.4** Tenham cursado pelo menos um semestre na UFFS com, no mínimo, média 6,0 (seis) no conjunto dos componentes curriculares cursados, ou ter cursado pelo menos um semestre em outra Instituição de Ensino Superior, com média igual ou maior que 7,0 (sete) nos componentes curriculares cursados;

**4.5** Sem relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;

**4.6** Sem vínculo empregatício de qualquer natureza, nem esteja recebendo qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições deverá renunciar à mesma até a data de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

**4.7** Disponer de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

**4.8** Noções ou conhecimento teórico-prático em editores de texto, planilhas e ferramentas de divulgação/publicidade em redes sociais;

**4.9** Serão indeferidas as inscrições nos casos em que tenham vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e possuir pendências com a PROEC, tais como aqueles oriundos da entrega de relatórios ou outros documentos.

## 5 DA INSCRIÇÃO

**5.1** A inscrição será efetuada através do envio de e-mail para fernanda.marcon@uffs.edu.br, até às 23hs59min, do dia 18/09/2020, constando em anexo os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de matrícula na UFFS atualizado;

b) Histórico da Graduação;

b) Carta de intenções, preferencialmente em formato pdf.

**5.2** Ao enviar a solicitação de inscrição por e-mail, constar no corpo do texto se é candidato a Bolsista ou Voluntário/a e, preferencialmente, constar no item assunto: Inscrição para Bolsista, seguido do nome do candidato. Ex: "*Inscrição para Bolsista\_Fulano(a) de tal*", ou "*Inscrição: Bolsista Projeto .....-Fulano(a) de tal*".

**5.3** Ao/à candidato/a a voluntariado no projeto enviar o histórico acadêmico.

## 6 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

**6.1** Este processo de seleção compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	16/09/2020 a 18/09/2020	Das 15h do dia 16/09/2020 às 23h59 do dia 18/09/2020	Por e-mail para fernanda.marcon@uffs.edu.br
Seleção ( <i>Descrita no item 7.1</i> )	19/09/2020	8h-12h	A banca se reunirá virtualmente para realizar a seleção
Resultado Provisório	19/09/2020	Até às 17h	Por e-mail, aos candidatos inscritos, além de outros canais de comunicação do campus
Prazo para Recursos sobre o Resultado Provisório	20/09/2020	Até às 12h	A ser enviado para o e-mail fernanda.marcon@uffs.edu.br.
Resultado Final	21/09/2020	Até às 17h	Por e-mail, aos candidatos inscritos, além de outros canais de comunicação do campus

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

**7.1** A avaliação dos candidatos inscritos será realizada por meio de análise de uma carta de intenções (entre 15 e 30 linhas), onde explicita suas competências e aptidões para o exercício como bolsista do projeto de extensão, além de citar experiências prévias com outros projetos de extensão, ensino ou pesquisa, experiência com estudo e prática musical ou projetos que

tenham a música como foco, entre outras atividades que se relacionem ao tema do projeto. Será atribuída pontuação de zero a dez na análise da carta. Além disso, o/a candidato/a deve cumprir todos os requisitos estabelecidos no item 4 deste edital.

**7.2** A classificação dos candidatos será realizada por banca de seleção, composta pelo Coordenador do Projeto e ao menos um colaborador ou convidado, ou banca composta pelo coordenador e no mínimo mais um servidor.

**7.3** Os candidatos aprovados e não contemplados com a bolsa nessa Chamada farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no projeto na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

**7.4** Caso o/a próximo/a estudante classificado/a não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, ou não tenha dado retorno, a coordenadora do projeto fica autorizada a chamar o/a candidato/a subsequente na lista de classificação.

**7.5** O/a candidato/a à bolsa não selecionado poderá atuar no projeto na condição de Voluntário/a, com a aprovação da Coordenadora do Projeto.

## **8 DO CHAMADO E DA VINCULAÇÃO AO PROJETO**

**8.1** O chamamento do estudante será efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição.

**8.2** O chamamento do estudante voluntário será realizado conforme critérios de vagas da Coordenação do Projeto, a qualquer tempo

**8.3** Após o chamado, será considerado como aceite o estudante providenciar até o prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto:

a) Ficha de Registro e de Compromisso do Estudante, disponível em [https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/pibis-2020\\_termo-compromisso-bolsista](https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/pibis-2020_termo-compromisso-bolsista)

b) Cópia de documento(s) válidos como RG e CPF;

c) Cópia de cartão ou extrato com os dados da conta bancária, exceto para Voluntariado.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Esta chamada está condicionada em sua totalidade ao Edital N° **434GRUFFS2020** e seus resultados, e ao Regulamento da Extensão Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução n° 23/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019.

**9.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador e orientador do Programa/Projeto.

Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2020.

Fernanda Marcon

SIAPE 1150949

---

Coordenadora do Projeto